



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: **aquisição de produtos cárneos**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de produtos cárneos** destinados ao Centro de Convivência do Idoso, Casa da Criança e CREAS, enquanto aguardamos a resolução do novo processo de gêneros alimentícios que já está em andamento.

O objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

| Item | Qtde | Descrição | Valor Médio |
|------|--------|--|-------------|
| 1 | 300 kg | Carne de 2ª resfriada, sem osso, cortada em cubos, com gramagem de 60 gramas, de corte paleta, com no máximo 11 % de teor de gordura por quilo, temperatura de recebimento 0°C a 5°C, sem nervuras e aparas de cartilagem. | R\$ 31,38 |
| 2 | 300 kg | Carne moída de 2ª (guisado) resfriada, de moagem grossa com no máximo 10% de teor de gordura por quilo, sem nervos, sem aparas, carne fresca com aspecto vermelho e brilhante, odor característico do produto, embalada em sacos atóxicos de até 5 kg, temperatura de recebimento de 0°C a 5°C. | R\$ 25,27 |
| 3 | 300 kg | Coxa e sobrecoxa de frango resfriada e embalado em sacos plásticos flexíveis atóxicos de 2 a 3 kg, com identificação do tipo de corte, data de validade e marca impressos na embalagem, com o máximo de 8% de água, com a embalagem lacrada com lacre inviolável, com validade mínima sob refrigeração de 06 dias a contar da entrega; temperatura de 0°C a 5°C. | R\$ 11,38 |

O prazo de validade do contrato será de 04 (três) meses, não havendo a necessidade de prorrogação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada através do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra anexado ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **aquisição de produtos cárneos** através de uma dispensa eletrônica, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM “1”.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens “03 – Descrição da solução como um todo” e “01 – Definição do objeto”.

O local e horário das entregas dos produtos serão informados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social quando realizada a solicitação de compra (envio da nota de empenho), de segunda a sexta-feira. O prazo de entrega será de 04 dias após a solicitação da Secretaria, que será enviada junto com a cópia do empenho por e-mail, para o endereço eletrônico que a empresa informar no contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº **5157/2023**, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal da ata será o servidor Thomás Fanti dos Santos e o gestor será a servidora Iracita Inês Rech.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual **aquisição de produtos cárneos** é de **R\$ 20.410,00** (vinte mil, quatrocentos e dez reais), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a esta Dispensa Eletrônica.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

| | | |
|------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 12 | SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL |
| Unidade: | 1 | SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL |
| Função: | 8 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa | 0129 | MANUT. SEC. DE DESENV. E ASSIST. |
| Proj./Atividade: | 2427 | MANUT. DA SECRET. DE DESENV. E ASS |
| Elemento: | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO – 6915 |

Tramandaí, 15 de outubro de 2024.


Clayton Pioner Ramos
Secretário Mun. de Desenvolvimento
e Assistência Social


Luiz Carlos Gauto da Silva
Prefeito Municipal